



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000166/2023
Processo: 9996-00 2023
Autoria: Dr. Antônio Aguiar
Ementa: Dispõem sobre o prazo de revalidação do atestado necessário para garantir a redução de carga horária dos servidores públicos municipais que precisam cuidar dos(as) filhos(as) com deficiência.

Manifestação autor(a)

Trata-se do Projeto de Lei nº 166/2023, que dispõe sobre o prazo de revalidação do atestado necessário para garantir a redução da carga horária dos servidores públicos municipais que necessitam cuidar de filhos com deficiência.

Considerando o parecer exarado pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade da proposição, observadas as modificações nele destacadas, manifestamo-nos favoravelmente ao regular prosseguimento da matéria.

As adequações sugeridas pela Diretoria Jurídica serão devidamente acolhidas e realizadas no momento oportuno da tramitação legislativa, de modo a adequar a redação da proposição às orientações constantes do parecer jurídico.

Dessa forma, considerando não haver impedimento ao prosseguimento da matéria, desde que observadas as adequações apontadas, opinamos pelo regular prosseguimento do Projeto de Lei nº 166/2023, seguindo-se os trâmites legislativos pertinentes.

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2026.



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

